17 - CATEGORIA DRAG JUNIOR – DJ

REGULAMENTAÇÃO:

Todos os veículos inscritos deverão passar por vistoria prévia.

Todos pilotos deverão ter a cédula de piloto vigente no ano corrente para participar do campeonato ou prova.

Os competidores deverão provar aos comissários técnicos e desportivos do evento, que seu veículo cumpre todas as regulamentações exigidas por regulamento homologado, durante qualquer momento da etapa.

Os comissários podem solicitar a qualquer momento que sejam feitas as verificações necessárias em qualquer veículo inscrito no campeonato.

Os comissários técnicos podem requerer que um veículo seja desmontado, para se verificar as condições de segurança ou de conformidade com este regulamento técnico.

Todo piloto inscrito deve dispor de 1 (um) ou mais mecânicos para que se proceda a desmontagem do veículo e todos os custos envolvidos na operação correm por conta do piloto/equipe.

17.1) DEFINIÇÃO:

a) Participam desta categoria veículos especialmente construídos para competição “drag racing” com chassi tubular equipados com motores monocilíndricos.

17.2) HOMOLOGAÇÃO:

a) Veículos construídos em estrutura tubular, de livre procedência, carenados ou não, com características especiais para “drag racing”.

b) A denominação desta categoria será Drag Junior.

c) Esta categoria será dividida em sub-categorias levando em conta a idade de cada competidor, como segue abaixo:

Drag Junior Mirim (DJ - MI) – pilotos com seis anos completos até dez anos e seis meses de idade.
Drag Junior Graduados (DJ – G) – pilotos com dez anos, seis meses e um dia de idade até treze anos e seis meses de idade.
Drag Junior Master (DJ – MR) – pilotos com treze anos, seis meses e um dia de idade até dezesseis anos de idade.
Drag Junior Senior (DJ – S) – pilotos acima de 16 anos completos.

d) O veículo competidor deve ser identificado com números, em cor contrastante ao fundo em que for aplicado, em ambas as laterais. O número deverá ser formado por algarismos com dimensões de no mínimo 8 cm (oito centímetros) de altura e 2 cm (dois centímetros) de traço cada um.

e) Também será obrigatório o uso de letras que identificam a categoria **(DJ)**, e a sub categoria, com as mesmas dimensões especificadas acima.

f) Será obrigatória também a inscrição do nome e do tipo sangüíneo do piloto nas laterais.

17.3) PESO MÍNIMO:

a) O peso mínimo para esta categoria será de **150 Kg** (cento e cinquenta quilos).

b) O peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo.

17.4) MOTOR:

a) Os motores seguirão a especificação técnica abaixo, conforme a sub-categoria de cada piloto:

Drag Junior Mirim (DJ - MI) – Motor da marca Honda, 13 hp, original de fábrica sem nenhum tipo de preparação ou retrabalho.

Drag Junior Graduados (DJ – G) – Motor da marca Honda, 13 hp, com preparação e retrabalhos livres.

Drag Junior Master (DJ – MR) – Motor da marca Honda, 13 hp, com preparação e retrabalhos livres.

Drag Junior Senior (DJ – S) – Motor monocilindro de qualquer marca modelo e procedência.

17.5) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

livre.

17.6) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Livre.

17.7) CABEÇOTE:

a) Para a sub-categoria Drag Junior Mirim o cabeçote deve ser original, do fabricante do motor, sem nenhum retrabalho.

b) Para as demais sub-categorias o cabeçote é livre.

17.8) *ALIMENTAÇÃO*

a) O coletor de admissão é livre.

b) Permitido o uso de carburadores/injeções nacionais ou importados.

c) O número de carburadores é livre, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.

d) Nos veículos com injeção eletrônica é livre o número de bicos.

e) Proibido o uso de super alimentação: óxido nitroso.

f) Proibido o uso de turbo compressor, blower, supercharger e outros mais que possam surgir.

g) Permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

h) Proibido o uso de nitrometano ou similares.

i) Após cada largada é obrigatória a permanência de no mínimo 1 (um) litro de combustível no tanque, que poderá ser solicitado pelos comissários técnicos para análise.

17.9) ESCAPAMENTO:

Deve ser direcionado para trás, distante do piloto.

17.10) SUSPENSÃO:

Livre.

17.11) TRANSMISSÃO:

Livre.

17.12) EMBREAGEM:

Livre.

17.13) RODAS E PNEUS:

Livre.

17.14) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio é livre, mas deve estar funcionando com eficiência.

17.15) *CHASSI:*

a) Estrutura tubular, carenada ou não.

b) A “gaiola de proteção” deve fazer parte da estrutura do veículo, e o arco que passa acima da cabeça do piloto deve projetar-se ao menos 8 cm (oito centímetros) acima e à frente do capacete quando o piloto estiver sentado.

c) A distância máxima de entre-eixos é de 3,78m (três metros e setenta e oito centímetros) com tolerância máxima admitida de 2,5 Cm.

d) O cinto de segurança deve ser homologado e de no mínimo 4 (quatro) pontos.

17.16) SISTEMA ELÉTRICO:

Livre.

17.17) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

livre.

17.18) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

a) O percurso da linha de combustível é livre.

b) Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.

c) O tanque de combustível é livre.

17.19) SEGURANÇA:

a) Obrigatório o uso de macacão, sapatilhas, luvas de competição, colar cervical (protetor de pescoço) e capacete homologado e válido.

b) No macacão deverá estar escrito o nome do piloto e o tipo sangüíneo.

c) Obrigatório o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 (quatro) pontos de fixação e homologado.

d) O uso de capacete aberto é proibido.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2012.